

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência é abertura de processo licitatório com vistas ao fornecimento de materiais permanentes diversos (Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), a fim de suprir a demanda de 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde e Atenção Especializada para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, na modalidade Pregão Eletrônico, aderindo-se ao Registro de Preços, conforme especificações e quantidades existentes no presente documento.

Garanhuns, dezembro 2025.



1.INTRODUÇÃO:

O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Saúde, pretende com base no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar este Termo de Referência como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado visando a abertura de Processo Licitatório, para **o fornecimento de Materiais Permanente(Mobiliário, Material Médico Hospitalar, Equipamentos de Informática e Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos),, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.** Nele contém os elementos essenciais fixados na legislação vigente, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade **Pregão Eletrônico.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através deste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em continuar o processo de desempenho na execução das atividades relacionadas aos trabalhos de natureza administrativa e serviços de saúde desenvolvidos por suas Unidades Administrativas e Unidades de Saúde, sendo imprescindível o fornecimento de materiais permanentes que garantam conforto, eficiência e continuidade dos serviços.

2.2 Considerando ser necessário a esta Secretaria Municipal de Saúde, garantir condições materiais, tanto no aspecto qualitativo quanto no quantitativo, às equipes envolvidas nos trabalhos desenvolvidos pelas unidades administrativas da Secretaria de Saúde, assim como, Unidades integradas ao Fundo Municipal de Saúde deste município, visto que os materiais requeridos quanto à aplicabilidade, são de natureza constante.

2.4 Considerando que as quantidades estimadas e relacionadas em anexo foram fixadas com base no consumo médio verificado nos anos anteriores, visando atender a **Atenção Primária**, com 41 (quarenta e uma) Unidades Básicas de Saúde, a **Assistência Especializada**, a qual atende: o Serviço de Atendimento Móvel - SAMU, o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD e o Centro de Especialidade da Saúde da Mulher e da Criança - CESMUC, o CELL - Centro de Especialidade Luiz Lessa, Centro de Especialidade Odontológica - CEO e a Rede de Saúde Mental, a qual abrange: 01 (um) CAPS AD - Álcool



e Drogas, 01 (um) CAPS 24h - CAPS III, 02 (duas) Residências Terapêuticas, nas modalidades, I e II 01 (um) CAPSi, **Assistência Farmacêutica** e **Vigilância em Saúde**, assim como os setores da Secretaria Municipal de Saúde;

2.5 Considerando que a aquisição de materiais permanentes é essencial para garantir a reposição adequada do acervo utilizado pelas equipes na execução de suas atividades rotineiras. Esses materiais suprirão necessidades relacionadas às demandas de infraestrutura física e tecnológica, assegurando melhores condições de trabalho, maior autonomia das equipes e continuidade das atividades administrativas e técnicas, sem prejuízo aos fluxos internos e externos de informação.

2.6 Considerando que a aquisição de material de processamento de dados se faz necessária em virtude da reposição dos estoques e substituição de materiais que venham a apresentar problemas de funcionamento em razão do desgaste pelo uso frequente, buscando garantir eficiência e agilidade na disseminação de informações e elaboração dos serviços peculiares de cada setor;

2.7 Considerando a Lei de Licitações, Lei nº 14.133 Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

Art. 41º. (...)

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

(...)

A exceção ao comando normativo encontra guarida no fato de que a Administração Pública possui em seu inventário, impressoras nas marcas HP, Samsung, Epson e Canon, compatíveis apenas com tonners, cartuchos e tintas de igual marca.

O Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU, em caso que emoldura plenamente aos fatos aqui narrados, editou súmula nº 270, vejamos:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



SÚMULA Nº 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, **é possível a indicação de marca**, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. (grifo nosso)

Em acórdão de mesma temática, o TCU entende que a padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, desde que devidamente motivada em aspectos técnicos e econômicos, buscando a vantajosidade para a Administração Pública, pois assim dispõe:

[...], o princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, que não constitui obstáculo à sua adoção, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU. Acórdão n. 1547-22/04. Sessão da Primeira Câmara de 29/06/2004. Relator: min. Walton Alencar Rodrigues.);

Do mesmo modo:

[...] a justificativa para a indicação de marca deve fundamentar-se em razões de ordem técnica. Alegar o princípio da padronização como argumento para limitar a participação dos ofertantes em procedimento licitatório, ou mesmo para declará-lo inexigível, requer justificação objetiva dos motivos que levam o administrador a essa conclusão (TC 009.319/96-4, Acórdão n. 300/98 — 1ª Câmara — Ata n. 23/98).

O ponto fundamental aqui posto é o de que a aquisição não será realizada a único fornecedor, o que seria por meio de inexigibilidade, pelo contrário, será realizada por meio de processo de maior competitividade, com possibilidade de diversos potenciais fornecedores concorrerem entre si, havendo apenas o indicativo de marca de produto, devidamente justificável pela estrutura montada de impressoras de igual marca no patrimônio público.



Decidir de forma diversa da aqui narrada é reprovável, posto que traria prejuízo aos cofres públicos, descartar as impressoras integrantes do patrimônio público por não fornecer cartuchos compatíveis com o uso dos mesmos.

O teor do exposto apresenta a presente justificativa técnica para aquisição, de forma excepcional ao item supramencionado, com o objetivo de atender à necessidade pública existente, preservando o erário no tocante à disponibilidade de equipamentos no acervo público.

2.8 Diante do exposto, a demanda apresentada se reveste de interesse público por ter a finalidade de dotar a Administração Pública de elementos necessários a consecução dos objetivos na prestação do serviço público de assistência a saúde. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 .1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão, definido pelo Inc.XLI, Art. 6º da Lei 14.133/2021, tendo seu rito estabelecido pelo Art. 17 do mesmo diploma legal. Trata-se da modalidade de licitação utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, visto que no pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, resultando em uma ampliação na disputa licitatória, possibilitando a empresas de diversas localidades a participar.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe algumas mudanças significativas para a modalidade de pregão, tais como: Ampliação do âmbito de aplicação do pregão, Formato eletrônico como regra, Critérios de julgamento mais objetivos, Possibilidade de exigência de garantia da proposta. Nesse sentido, o processo licitatório é simplificado nas etapas burocráticas, além de proporcionar economicidade para a administração pública. Trata-se de uma modalidade de licitação mais ágil e transparente, por ser realizada por um sistema com comunicação via internet.

2.1.1 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1.1 **Eficiência e Economia:** O Sistema de Registro de Preços permite que a administração pública registre preços para a aquisição de bens e serviços, sem a obrigação de comprar imediatamente. Isso possibilita a obtenção de melhores condições de preços,



pois as compras podem ser feitas de forma consolidada e em maiores quantidades gerando economia de escala.

2.1.2 Flexibilidade e Planejamento: Com o Sistema de Registro de Preços a administração pode adquirir bens e serviços conforme a demanda, durante o período de validade do registro. Isso proporciona maior flexibilidade e permite um melhor planejamento orçamentário e de compras.

2.1.3 Atendimento à Variabilidade da Demanda: Em casos onde a demanda por bens ou serviços é variável ou incerta, o sistema de registro de preços se adapta melhor, evitando a necessidade de compra antecipada em grandes quantidades.

Essas justificativas mostram que o Sistema de Registro de Preços pode ser uma ferramenta eficaz para a administração pública, promovendo economia, eficiência e transparência, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para gerenciar demandas e aquisições de forma mais eficaz.

2.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.2.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da conveniência da Administração Pública e interesse público está na efetiva Aquisição dos Materiais através de realização de processo licitatório dos produtos na modalidade Pregão Eletrônico sob o regime do Registro de Preços. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

3. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 DO REAJUSTE DE VALORES DOS PRODUTOS:

3.1.1 Na hipótese da necessidade e caso seja possível, a prorrogação do contrato dar-se-á através de Termo Aditivo, os preços contratados poderão ser reajustados, através de Equilíbrio Econômico Financeiro nos termos do art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO



3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.4.1 O fornecimento dos itens, objeto deste *Termo de Referência*, dar-se-á de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento através da Diretoria Administrativa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

3.4.2 A empresa CONTRATADA obedecerá aos critérios de SUSTENTABILIDADE estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

3.4.3 A entrega deverá ser feita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

3.4.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, aderindo-se ao Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



3.4.6 O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, objeto deste expediente, para atender necessidades administrativas dos serviço a cargo da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento: Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.4.7 Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos: 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4.8 A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada no **Almoxarifado Central**, sito a **Av. Irga, nº 100, Distrito Industrial – Heliópolis– Garanhuns–PE (Ponto de Referência: Antigo prédio da Coca-Cola), exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00h.**

3.4.9 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado no *Termo de Referência*.

3.4.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.4.11 O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato;

3.4.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.



3.4.13 Demais requisitos e obrigações específicas podem ser definidos no Termo de Referência, minuta de contrato e Edital.

3.5. DA METODOLOGIA:

3.5.1 A metodologia utilizada para elaboração do presente processo foi publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE convocando cotações de empresas do ramo, em atenção ao Princípio Constitucional da Publicidade, o qual determina que os atos da administração pública devem ser transparentes e conhecidos pelo público. Utilizado o método matemático da mediana para o cálculo do valor a ser contratado. (RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024).

3.5.2 Realizado pesquisas de preços nos bancos de preços oficiais do governo: Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, além do Banco de Preços Negócios Públicos. Os preços referenciais coletados para composição da planilha de preços foram provenientes de preços efetivamente contratados pela administração pública, ou seja, o vencedores do certame, os quais foram utilizados para composição da MEDIANA, método matemático eleito para o cálculo do valor a ser contratado.

3.5.3 Da publicação no AMUPE, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, não houve manifestação de interesse de empresas a solicitarem planilha de cotação.

3.5.4 Na composição da mediana, foram utilizados preços constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP, de pesquisas.

3.5.5 Diante do exposto, para composição do valor de cada item, cuja aquisição é requerida neste expediente, fora realizada a mediana de todos os preços referenciais, obtendo-se o valor estimado do resultado da mediana dos referidos preços, sendo desconsiderados valores visivelmente inexequíveis ou que apresentaram sobre-preço ou proveniente do resultado de pesquisas que não atenderam as especificações exigidas. O critério utilizado foi a comparação dos preços apresentados nas fontes de pesquisas dos demais bancos de preços, buscando manter um equilíbrio na obtenção do valor final, ou seja, a mediana dos preços referenciais apresentados na planilha estimada de valores, conforme orientação contida na RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024:



"Parágrafo Único: O preço de referência de cada item da aquisição deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado e servirá de subsídio para elaboração do orçamento estimativo da contratação".

Apesar de as orientações da RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024 se voltarem especificamente para aquisição de medicamentos e produtos de saúde, ela serviu de orientação quanto a escolha do método matemático para composição dos preços através da mediana, sendo utilizado o maior número de preços possível. A esse respeito, atentemos ao que nos orienta o DECRETO Nº 049/2023:

"§ 1º A partir dos preços obtidos através dos parâmetros de que trata o artigo 21 deste Decreto, o valor estimado deverá ser menor ou igual a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor requisitante e aprovados pela autoridade competente."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa CONTRATADA obedecerá aos critérios de SUSTENTABILIDADE estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;



4.3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, aderindo-se ao Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.3 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.2.3 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.2.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.2.5 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.2.6 Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.2.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada. Por se tratar de bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;



4.2.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.2.9 Comprovar por meio de declaração que possui o objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades.

4.2.10 Deverá ser resguardado o direito à troca e à substituição dos equipamentos, objeto deste termo de Referência, que estejam em desacordo, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.11 Perante a natureza da futura aquisição, não vislumbramos a necessidade de garantia do contrato, salvo em condições específicas impostas por força de Lei, fazendo-se necessária a comprovação de capacidade técnicas da proponente em fornecer o objeto ora licitado.

4.2.4 É responsabilidade de a licitante vencedora fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

4.2.5 Os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento.

4.2.6 É de inteira responsabilidade dos fornecedores a observação quanto às especificações dos produtos, constantes neste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

4.2.7 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

4.2.8 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):



a) A(s) marca(s), deverão estar indicadas nas propostas de preços, de acordo com especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar;

4.2.9 Demais requisitos e obrigações específicas podem ser definidos na, minuta de contrato e Edital.

4.3 DOS ÍTENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS:

4.3.1 O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de **R\$ 1.219.792,37 (Um milhão, duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme segue:

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - INC I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2026(ALTERADA PELA LC 147)					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
1	236618 Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 10 litros	Unidade	90,00	R\$ 30,75	R\$ 2.767,50
2	468291 Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 50 litros	Unidade	65,00	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
3	266276 Mesa para reunião semi-oval, de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2 cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medindo aproximadamente: 75 x 200 x 90cm (AxLxP).	Unidade	14,00	R\$ 640,00	R\$ 8.960,00
4	465346 Banco giratório em aço inoxidável, com quatro pés de tubos 7/8 redondos, altura regulável (mínima 47 cm e máxima 61 cm), através de eixo central com aproximadamente 35 cm de diâmetro, assento com acabamento boleado (anti-cortante), pés com ponteiros de borracha.	Unidade	17,00	R\$ 234,50	R\$ 3.986,50
5	352921 Bins número 04 confeccionados em polipropileno de alta densidade na cor preta, contendo em sua parte frontal espaço para etiqueta e trava. Dimensões: 9,5 x 13 x 21 cm.	Unidade	2000,00	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00
6	613653 Cadeira com espaldar médio, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4 cm de espessura, revestida	Unidade	52,00	R\$ 790,00	R\$ 41.080,00



	em tecido na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pás com rodízios duplos de nylon. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42 cm (AxLxP)				
7	280869 Arquivo em aço com 04 gavetas; para pastas suspensas (36 X 24 cm); pés integrados (mínimo 10 cm) com sapatas antiderrapantes. Gavetas montadas sobre trilhos telescópicos. Puxadores plásticos cromados. Fechadura com dispositivo que trava as gavetas; gavetas dotadas de corredeiras. Dimensões: 1335 X 460 X 550 mm. Cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	23,00	R\$ 1.376,45	R\$ 31.658,35
8	150209 Mesa de copa em armação de ferro, com tampo em MDF com no mínimo 1,5 cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medindo aproximadamente: 80 x 130 x 80cm (Ax Lx P), com 04 cadeiras.	Unidade	30,00	R\$ 476,00	R\$ 14.280,00
9	427631 Cadeira de rodas com estrutura em aço pintada em epoxy na cor preta (encosto, assento e descansa pés), rodízios traseiros, dobrável em X, assento e encosto em nylon ou curvim preto, com capacidade para até 100 quilos.	Unidade	15,00	R\$ 869,90	R\$ 13.048,50
10	617878 Escada para uso hospitalar, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus, pés com ponteira de borracha.	Unidade	33,00	R\$ 120,00	R\$ 3.960,00
11	399809 Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em curvim na cor preta, pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60 cm (AxLxP).	Unidade	55,00	R\$ 1.325,80	R\$ 72.919,00
12	394879 Porta-copos com dispensador para copos descartáveis, com sistema economizador acionado por comando manual.	Unidade	32,00	R\$ 35,51	R\$ 1.136,32
13	432468 Esfigmomanômetro aneróide, com escala de 0 a 300mmHg, braçadeira de nylon com fixação por velcro para uso em adulto, manguito e tubo de borracha com bomba insufladora (pera) e válvula para descarga de ar, bolsa de nylon ou similar para guarda do aparelho.	Unidade	62,00	R\$ 71,36	R\$ 4.424,32
14	609094 Estetoscópio para uso em adulto	Unidade	62,00	R\$ 16,50	R\$ 1.023,00



	composto de corpo auscultador de metal, modelo som simples, conector fixo, base e anel fixador de termoplástico, diafragma de fibra de vidro, tubo confeccionado em tygon, mola de aço, hastes metálicas e olivas na cor preta ou branca				
15	482047 Foco portátil, com uma lâmpada, filtro atômico espelhado, haste flexível cromada, suporte com apoio pintado na cor branca, com 3 rodízios, /220V	Unidade	22,00	R\$ 316,00	R\$ 6.952,00
16	454905 Detector Fetal com ciclagem entre 6.000 a 60.000; Frequência entre 2,0 a 2,25 MHz; Display com contador numérico digital; faixa de medida do BCF entre 50 a 240 bpm; Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; Compartimento para bateria na parte traseira; Bateria de 9 v alcalina; Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); Dimensões mínimas: (L X P X A) 100 X 33 X 130 mm.	Unidade	20,00	R\$ 430,74	R\$ 8.614,80
17	469175 Impressora Laser com funções de: impressora, copiadora, e scanner. Padrão de cor Monocromática. Memória 64 MB. Resolução de Impressão 600 x 600. Resolução de digitalização 1200 X 1200. Resolução de Cópia 600 X 600. Velocidade 18 PPM. Capacidade de 150 páginas/bandeja. Ciclo de 8000 páginas/mês. Interface USB, Rede e WiFi integrada. Frente e verso automático. Visor LCD. Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior). Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6 e B5, Cartões postais, Envelopes (C5, DL, B5). Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais. Acessórios: cabo USB, drivers de instalação, cabo de força e toner inicial para seu funcionamento imediato. Garantia mínima de 12 meses	Unidade	30,00	R\$ 2.142,00	R\$ 64.260,00
18	464550 Suporte para Coletor Perfurocortante. Dimensões: Altura: 40cm; Largura 25cm; Profundidade 25 cm; peso 1kg.	Unidade	25,00	R\$ 33,90	R\$ 847,50
19	443966 Aparelho Televisor tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com	Unidade	27,00	R\$ 936,50	R\$ 25.285,50



	Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.				
20	401655 Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: tipo coluna; para uso com garrafão de 20 litros; com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; com capacidade de refrigeração mínima de água gelada de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; bandeja pingadeira de água removível para limpeza; termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15° C; sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134A ou similar; voltagem: 110 Volts ou Bivolt (110/220V); refrigeração por compressor; acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; pés antiderrapantes. etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A com furador de galão	Unidade	18,00	R\$ 649,50	R\$ 11.691,00
21	404651 Saboneteira para sabonete líquido com reservatório em plástico ABS. Fabricada na cor branca, de acordo com a legislação sanitária vigente. Capacidade do reservatório: 900 mL. Para uso do refil de sabonete ou com sabonete líquido em galão. Acompanha fechadura, chave em abs e itens para fixação à parede contendo buchas e parafusos	Unidade	54,00	R\$ 29,45	R\$ 1.590,30
22	478489 Dispenser papel toalha com alavanca, para utilização de papel em bobina, na cor branco: Dimensões básicas aproximadas: 20 x 30 x 40 cm (altura x largura x profundidade); Capacidade mínima: rolo de papel toalha de 18 cm de largura e 100 metros de comprimento; - matéria prima: plástico tipo ABS; - acessórios: parafusos de buchas para fixação em parede e/ou com espaço para dupla face; - certificação do INMETRO.	Unidade	54,00	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00



23	483572 Cadeira fixa secretária; sem braços; em aço inoxidável; estofada com espuma injetada; revestida em courvin; cor Preta. Capacidade até 120 kg. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	42,00	R\$ 144,00	R\$ 6.048,00
24	425771 Otoscópio de fibra óptica 3.5v; mínimo de 5 espelhos reutilizáveis; cabo de lítio recarregável e carregador de mesa Bivolt; lâmpada de xenon halógena; lente giratória com aumento de 2 vezes; conexão para otoscopia pneumática. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	41,00	R\$ 270,15	R\$ 11.076,15
25	442454 Régua Antropométrica em madeira Marfim, escala de 100 cm. Graduação em milímetros. Numeradas a cada centímetro. Marcador removível.	Unidade	10,00	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
26	Gaveteiro Peq com 4 Gavetas Dimensão 18P x 21L x 22,5A cm, material plástico.	Unidade	20,00	R\$ 87,60	R\$ 1.752,00
27	612932 Armário ,tipo gaveteiro ,MDF, revesti-do em laminado melamínico ,medindo 40,00x65,00,50,cm(l x a x p), dimensões com variações de até 5%, sem porta, sem prateleira, com 4 gavetas, com rodízio de 4 rodas	Unidade	10,00	R\$ 790,99	R\$ 7.909,90
28	Gaveteiro Chão 3 Gavetas Organizador Multiuso.ESPECIFICAÇÕES:Material: Polipropileno, Dimensões: -Gaveteiro: Alt.: 55,9cm x Larg.: 33cm x Profundidade: 38cm-Gavetas: Alt.: 16cm x Larg.: 32,9cm x Profundidade: 37,9cmCor: Preto e BrancoPeso: Aprox. 2,5kg.	Unidade	47,00	R\$ 47,34	R\$ 2.224,98
29	211580 Mesa ginecológica, estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 120Kg. Medindo aproximadamente: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (Ax Lx P).	Unidade	11,00	R\$ 1.680,10	R\$ 18.481,10
30	456702 Notebook, Intel Core i3 8GB RAM SSD 256GB 15,6" Full HD Windows 11	Unidade	2,00	R\$ 3.838,88	R\$ 7.677,76
31	482247 Balança Digital de Bioimpedância de Corpo Inteiro, Registrar até 4 perfis + modo convidado; mede o índice de massa corporal (IMC) e a gordura; Mede o percentual de massa muscular do corpo; Mede a quantidade de gordura corporal como parte do peso total; O nível mínimo de consumo calórico necessário para manter as funções fisiológicas diárias.	Unidade	8,00	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
32	482247 Termômetro Digital, Display LCD	Unidade	56,00	R\$ 11,85	R\$ 663,60



	de fácil visualização e alarme de febre, além da memória da última medição. Desligamento automático e também indicador de bateria fraca. Medição: digital Local de medição: boca, axila, Indicador de bateria: sim, Memória: Última medição, Tempo de medição: 60 a 120 s, Alarme: sim, a prova d'água: sim, Unidade de medida: °C.				
33	441991 Oxímetro de Pulso, Visor em tecnologia led de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados; informa saturação (spo2) e frequência cardíaca, Capa protetora em silicone e estojo para armazenamento, 02 pilhas AAA baterias, dimensões: 6C x 3L x 3A centímetros.	Unidade	34,00	R\$ 86,50	R\$ 2.941,00
34	Caixa Com Kit Sutura Cirúrgico Básico 4 Peças Aço Inox Medicina	Unidade	42,00	R\$ 209,90	R\$ 8.815,80
35	481338 Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medindo aproximadamente: 80 x 60 x 74 cm (AxLxP).	Unidade	20,00	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
36	272151 Armário vitrine com 01 porta com fechadura, estrutura em aço pintado na cor branca com laterais, portas e 03 prateleiras de vidro fumê de aproximadamente 4 mm de espessura. Medindo aproximadamente: 160 x 47 x 40 cm (Ax Lx P)	Unidade	5,00	R\$ 1.124,50	R\$ 5.622,50
37	312410 Armário em MDF com espessura mínima 1,5 cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza com dois puxadores na cor preta, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças e fechadura e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 160 x 90 x 40 cm (Ax Lx P).	Unidade	21,00	R\$ 540,00	R\$ 11.340,00
38	444802 Biombo de três faces com estrutura em tubos retangulares de aço ASE 1010 com pintura eletrostática a pó na cor branca, divisórias em polietileno para facilitar a limpeza e higienização na cor branca, dotado de rodízios de 0,50mm de diâmetro. Dimensões: Altura: 180cm Comprimento aberto: 180cm Comprimento fechado: 63cm	Unidade	10,00	R\$ 424,00	R\$ 4.240,00
39	358317 Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, gradil cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido	Unidade	5,00	R\$ 696,00	R\$ 3.480,00



	de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medindo aproximadamente: 45 x 75 x 80 cm				
40	364278 Mesa Mayo, armação cromada, altura regulável por "borboleta", bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anti-cortante), 46 x 30cm (P x L), rodízios de aproximadamente 2 " de diâmetro.	Unidade	7,00	R\$ 274,00	R\$ 1.918,00
41	354973 Forno de micro-ondas com capacidade para 30/32 litros, 110 volts, linha branca.	Unidade	10,00	R\$ 575,20	R\$ 5.752,00
42	Unidade Móvel de Oxigênio Portátil Carrinho Para Transporte do Cilindro, Válvula Reguladora Com Fluxômetro, Conjunto Para Umidificação e Cilindro de Oxigênio de 7 Litros	Unidade	10,00	R\$ 2.390,00	R\$ 23.900,00
43	313929 Quadro de avisos de 1,20m x 1,00m (CXA), estruturado em moldura construída em pau marfim maciço de 50 x 35 mm, de coloração e textura homogêneas, com acabamento arredondado; com fundo em cortiça (1/4) aplicada sobre compensado de 8 mm e revestida com feltro azul (ou verde); ao longo do perímetro do feltro, em acabamento reentrante, será aplicada uma faixa de 25 mm de laminado de pau marfim; os quadros serão fixados contrapostos à parede ou no perfil da divisória, por buchas, parafusos e ganchos, em local e posição a ser definido pela administração;	Unidade	10,00	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
44	Switch 24 portas 100/1000. Gerenciável: layer 3. Padrão 19". Transf. Halfduplex / fullduplex. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	R\$ 2.659,25	R\$ 26.592,50
45	473731 Fita Monofilamentos. Kit constituído por 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) calibrados, montados em suportes e protegidos dentro de tubos transparentes. Seis tubos servem como hastes para segurar e manter o filamento na posição correta para aplicação. O sétimo tubo é reservatório para outros dois filamentos dos mais delicados, e serve também para apoiar convenientemente sobre uma superfície as demais hastes, uma vez montadas para utilização. Filamentos com as seguintes intensidades: 0,05 g, 0,2 g, 2,0 g, 4,0 g, 10,0 g e 300 g.	Unidade	41,00	R\$ 200,00	R\$ 8.200,00
46	460829 Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medindo aproximadamente: 200 x 92 x 30cm	Unidade	20,00	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00



47	460829 Máquina de lavar de 15kg, altura 105,2 cm, altura porta aberta 143cm, largura 66,2cm, profundidade 72,5cm, peso 46kg de cor branca, programa de 11 lavagens, material cesto inox, tipo de abertura do cesto superior. 220V	Unidade	4,00	R\$ 1.982,50	R\$ 7.930,00
48	600705 Ventilador de parede BVT575 Max force 6 Pás17W de cor preta 220V.	Unidade	20,00	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
49	287945 Cadeira de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43cm, altura 88cm, altura do acento 45cm, profundidade 52cm, comprimento 51,2cm, empilhamento máximo recomendado 20 unidades, peso aproximado de 2,2kg	Unidade	80,00	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
SUBTOTAL					R\$ 530.389,88



ITENS RELATIVOS A COTA RESERVADA DE 25%, DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - INC III DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2026(ALTERADA PELA LC 147)					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
50	289426 Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico;Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	50,00	R\$ 896,00	R\$ 44.800,00
51	605972 Computador Processador Intel i5 (ou Similar Com Desempenho Igual ou Superior) Memória RAM: 8gb ddr3, HD: 1tb Sata iii 3,5, Placa Mãe Com no Mínimo: 1 Portas USB 3.0/2.0, 6 Portas USB, Placa de Rede lan 10/100/1000, Conexões de Saída Multi - Vga (HDMI / Dvi/ Rgb), Monitor Led 18,5 Widescreen ou Superior, Teclado abnt2 USB e Mouse Óptico USB, Drive: Leitura e Gravação de CD e DVD, Sistema Operacional: Windows 10 ou Superior, Versão Pro, Original Integrado, Conteúdo da Embalagem: Computador ,Desktop, Monitor, Manual do Usuário, CD de Driver, Teclado, Mouse, Cabos e Conectores Completos e Essenciais de Todos os Periféricos.	Unidade	25,00	R\$ 3.431,50	R\$ 85.787,50

52	620708 No-Break (para computador/impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unidade	31,00	R\$ 1.280,00	R\$ 39.680,00
SUBTOTAL					R\$ 170.267,50



COTA PRINCIPAL - 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
53	289426 Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm. Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	150,00	R\$ 896,00	R\$ 134.400,00
54	605972 Computador Processador Intel i5 (ou Similar Com Desempenho Igual ou Superior) Memória RAM: 8gb ddr3, HD: 1tb Sata iii 3,5, Placa Mãe Com no Mínimo: 1 Portas USB 3.0/2.0, 6 Portas USB, Placa de Rede lan 10/100/1000, Conexões de Saída Multi - Vga (HDMI / Dvi/ Rgb), Monitor Led 18,5 Widescreen ou Superior, Teclado abnt2 USB e Mouse Óptico USB, Drive: Leitura e Gravação de CD e DVD, Sistema Operacional: Windows 10 ou Superior, Versão Pro, Original Integrado, Conteúdo da Embalagem: Computador ,Desktop, Monitor, Manual do Usuário, CD de Driver, Teclado, Mouse, Cabos e Conectores Completos e Essenciais de Todos os Periféricos.	Unidade	75,00	R\$ 3.431,50	R\$ 257.362,50

55	620708 No-Break (para computador/impressora) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses	Unidade	93,00	R\$ 1.280,00	R\$ 119.040,00
SUBTOTAL					R\$ 510.802,50



ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO - INC III DO ART. 49 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ALTERADA PELA LC 147)					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	UNIT.	TOTAL
56	Autoclave - alimentação principal voltagem 220v, com câmara para esterilização em aço inox, operação fácil e automático, através de painel digital com teclado de membrana, controle de parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis, dimensão aproximada 12 litros - 250 x 250, dimensão alt. X larg. x comp. = 380x 450x 450, remoção do ar despressurização e desligamento automático ao final do ciclo, câmara construída em aço e alumínio tratado quimicamente contra corrosão, câmara de esterilização, reservatório de água e bandeja fabricados em aço inox aisi 3116, acabamento externo com pintura em epóxi curada a 200°C com máxima resistência a variações de temperatura. E oxidação, pintura eletrostática interna e externa-sensor da porta aberta com indicador no painel, sistema de vedação da porta com borracha de silicone especial, fusível de segurança para casos de variação de tensão da corrente elétrica, oferece maior resistência e segurança, atuação da resistência descontinua durante o ciclo, para consumo de energia elétrica, tubulação interna em cobre para alta pressão, painel digital, registro gráfico do ciclo através de x, voltagem 220v, potência	Unidade	1,00	R\$ 3.314,99	R\$ 3.314,99

	800w, temperatura de trabalho até 121 graus celsius padrão O.M.S. diversos sistemas de segurança de fácil instalação e manutenção, registro da anvisa nº 1043081000-03				
57	472671 Negatoscópio de 01 (um) corpo em estrutura metálica galvanizada com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medindo aproximadamente: 50 x 30 cm (Ax L).	Unidade	15,00	R\$ 334,50	R\$ 5.017,50
SUBTOTAL					R\$ 8.332,49

VALOR TOTAL	R\$ 1.219.792,37
--------------------	-------------------------

4.3.2 A aquisição será licitada por ITEM.

05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1 Os licitantes participantes do certame oriundo deste *Termo de Referência* deverão comprovar a sua Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos:

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de serviços.
- b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- c. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- d. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
- e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.



- f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
- h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.
- j. Para os itens cuja natureza se enquadre como dispositivos médico-hospitalares, ou equivalentes, deverão ser apresentados ainda os seguintes documentos
1. Certificado de registro sanitário do(s) produtos expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme resolução ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), tal documentação deverá indicar em cada registro o número do item que corresponde ao produto ofertado;
 2. Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do Art. 14, §6º, do Decreto Federal nº 79.094/1977, caso o prazo de validade do registro esteja vencido;
 3. Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação documental de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;
 4. Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;
 5. Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;
 6. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de



produção/formas farmacêuticas, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

7. Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação documental de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

5.1.2 Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

5.1.3 A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

5.1.4 O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

5.1.5 O(A) Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de, por meio de diligência, solicitar da proponente os documentos fiscais comprobatórios do fornecimento ou prestação de serviços, fundamentada no Caput do Art. 64 da Lei 14133/21.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* são provenientes das seguintes classificações orçamentárias:



UNIDADE GESTORA:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	SECRETARIA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4002 - SECRETARIA EXECUTIVA
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	1003 – ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO:	1.10.88 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIP. DIV. PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO:	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
RECURSOS:	1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) 1.600.0000 – RECURSO DO SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE GESTORA:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	SECRETARIA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	1003 – ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO:	1.1089 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO:	4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
RECURSOS:	1.500.1002 - 15% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (LC Nº 141/2012) 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

8. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as alterações quantitativas devem observar o limite de 25% de acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços e de 50% de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Para atender ao interesse público, a CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2 Na hipótese da necessidade e caso seja possível, a prorrogação do contrato dar-se-á através de Termo Aditivo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



9.1.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.1.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.1.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.1.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



9.1.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.1.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.1.8 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.10 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

9.2.1 São obrigações da CONTRATADA:

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos nos termos da *Lei* nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto



fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Garanhuns para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos nos termos da *Lei n.º 14.133/2021* e posteriores alterações;

9.2.2 São obrigações da CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;



Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.2.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, solicitados através da *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

9.2.3.2A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

9.2.3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

9.2.3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.3.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

9.2.3.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.3 DO FORO



9.3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Garanhuns-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 A PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta comercial, com a descrição do produto ofertado, marca, quantidade unitária e quantidade total, contendo o valor total e validade da proposta.

10.2 A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos da empresa);

10.4 Não serão consideradas propostas que imponham condições que ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou sejam manifestamente inexequíveis;

10.5 A realização da seleção de fornecedores não obriga o Fundo Municipal de Saúde a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização;

10.6 A Proposta Comercial e a documentação solicitada são obrigatórias para habilitação do proponente.

10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA (Art. 6º, XXXVIII, art. 18 VII, Lei 14.133/2021)

10.1.1 O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO**, segundo valores de cada item no anexo do TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.2 NA PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido,



portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

10.1.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.0 deste edital.

10.1.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação do Edital e em seus anexos.

10.1.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- (a) Contiver vícios insanáveis;
- (b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- (c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- (d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- (e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- (f) Demais critérios deverão ser observados na minuta do Edital e Contrato.

10.2 DO MODO DE DISPUTA:

10.2.1 A Disputa dar-se-á no modo aberto.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;



- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.6 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



11.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

I- O fornecedor contemplado no processo licitatório deverá ser do ramo pertinente ao objeto demandado;

II- Apresentar documentos de habilitação e qualificação técnica, conforme descrito no item nº 09 deste termo de referência.

III- Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelas empresas participantes, será(ão) selecionada(s) a(s) oferta(s) que cumprir(em) com as especificações exigidas com o menor preço;

IV- A presente contratação reger-se-á de acordo com os critérios contidos na modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12.1 DA RETENÇÃO DE IRRF:



12.1.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme as alíquotas estabelecidas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme estipulado na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 030/2023, ou em outro normativo que possa substituí-los. A Empresa CONTRATADA é responsável pelo destaque desses impostos nas notas fiscais emitidas, bem como pela apresentação de uma declaração, quando aplicável, para comprovar a não retenção do imposto, nos termos do Anexo II do Decreto Municipal.

12.2 – DO CNAE NOS CONTRATOS:

12.2.1 Em todos os novos contratos administrativos com esta municipalidade, na Cláusula do OBJETO, é obrigatório destacar o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do prestador do bem ou serviço, compatível com o objeto de seu contrato social ou registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.3 DO PAGAMENTO PENDENTE POR ERRO NA COBRANÇA OU OUTRA CIRCUNSTÂNCIA:

12.3.1 Em caso de equívoco no documento de cobrança ou em situações que impossibilitem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para correção. Neste cenário, não haverá qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4 DA RETENÇÃO DE ISSQN PELO MUNICÍPIO:

12.4.1 O município realizará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na alíquota correspondente ao serviço prestado, nos municípios onde os serviços forem executados e a Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE for a substituta tributária, de acordo com a legislação vigente.

12.5 DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL PARA A CONTRATADA:

12.5.1 A Contratada, quando optante pelo Simples Nacional, deverá anexar ao faturamento dos serviços declaração formal informando o seu enquadramento nas tabelas constantes do



Anexo I ao V da Lei Complementar nº. 123/2006 e destacar no corpo da Nota Fiscal o percentual da alíquota do ISS correspondente.

12.6 - DA ALÍQUOTA DO ISS EM CASO DE OMISSÃO PELA ME OU EPP:

12.6.1 Na eventualidade de a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não informar a alíquota no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) do ISS, quando devido ao Município de Garanhuns, conforme disposto na Lei 123/2006 e na lei 4325/2016.

12.7 – DA RETENÇÃO DE INSS:

12.7.1 Deverão ser observados o disposto na IN RFB Nº 2110/2022 dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em especial os artigos 110 e 122.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Em matéria de encerramento licitatório, mais especificamente tratando-se da revogação de processo licitatório, deve-se observar o que está elencado no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Este que versa sobre a necessidade expressa da Administração Pública em indicar eventuais vícios insanáveis, os quais tornem sem efeitos todos os atos posteriores que deles dependam, bem como, determina que o eventual motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, sendo assegurada a prévia manifestação dos interessados em casos de anulação e revogação. Conforme prevê, o Art. 71, II da Lei 14.133/2021, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

13.2 No que cerne às mutações contratuais, serão obrigatoriamente observados os limites para Acréscimos, supressões, acordos e exceções, previstos no Art. 104, I e o que está disposto no Capítulo VII, que compreende os artigos de nº 124 até 136 da Lei 14.133/2021.



13.3 No que cerne às prerrogativas da Administração Pública, serão obrigatoriamente observados, o Art. 104 da Lei 14.133/2021.

13.4 Em face da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde no município de Garanhuns-PE, embasado nos princípios norteadores da Administração Pública, os quais vêm legalmente de encontro ao interesse público, declaro para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem as necessidades para fornecimento dos produtos solicitados.

Garanhuns, 12 de dezembro de 2025

Atenciosamente,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
JANAINA CUNHA DE MORAIS
Diretora do Departamento Administrativo
Portaria: 479/2025-GP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
Catarina Fábria Tenório Ferro
Secretária de Saúde - Port. nº :013/2025-GB

ANEXO I: MINUTA DO EDITAL E CONTRATO:





A-II - PLANILHA DE MÉDIA ESTIMATIVA:



A-III Estudo Técnico Preliminar - ETP e seus anexos.